

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1396/2022 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 7-029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA GERSON MEDEIROS DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronge da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal Sra. IVANA RAMOS DE NASCIMENTO, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física Sr. GERSON MEDEIROS DA SILVA, com carteira de identidade nº 2138755-SSP/PA e inscrito no CPF nº. 480.597.812-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, 5010, Bloco Acai, Ap 105, Res. Eco Parque, CEP 67015-220, Coqueiro, Ananindeua - PA, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 51 da Lei 8.245/91, ADITAR os termos contrato nº 1396/2022, cujo objeto e a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL E.F. PIRAMANHA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais 02(dois) meses, contados a partir do dia 01 de março de 2024 até o dia 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para o período de 02(dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.14 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0033.2.210 – Manutenção Perm. Da Infraest. E garantia do funcion. Dos espaços físicos escolares

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte: 15001001 – Receitas de Imposto e Trans. - Educação

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1396/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

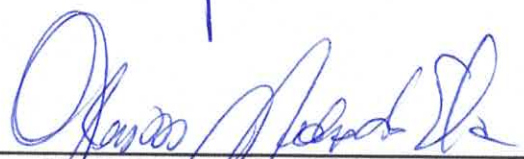
É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente carta contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Barcarena, 27 de fevereiro de 2024.



IVANA RAMOS DE NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



GERSON MEDEIROS DA SILVA
CPF: 480.597.812-00

TESTEMUNHAS:

NOME: Caroline do N. Leite
C.P.F.: 014 . 453 . 042 - 28

NOME: Christian Gomes Pinheiro
C.P.F.: 021 . 123 . 032 - 06